



REGRAMENTO DOS DEBATES ENTRE AS CHAPAS CONCORRENTES PARA A ELEIÇÃO DA ADUFPI, BIÊNIO 2022-2024 ORGANIZADOS PELA COMISSÃO ELEITORAL

1. Os debates terão duração máxima de duas horas e serão realizados nos dias e horários abaixo indicados:

I - Dia 03/03 /2022 (quinta-feira) às 18h:00min;

II - Dia 04/03/2022 (sexta-feira) às 18h:00min;

III - Dia 07/03/2022 (segunda-feira) às 18h:00min.

Parágrafo Único. Os debates, com a presença dos(as) candidatos(as) para a direção da ADUFPI, biênio 2022-2024, ocorrerão no sala Virtual do Google Meet, como segue:

1º Debate - Associadas (os) das regionais de Bom Jesus e Parnaíba;

2º Debate – Associadas (os) das regionais de Picos e Floriano;

3º Debate – Associadas (os) de Teresina.

2. Os debates devem ser pautados pelos princípios da ética e preservando o respeito entre ambas as chapas. A coordenação dos debates será organizada pela comissão eleitoral.

3. Os debates deverão versar sobre as Cartas Propostas das chapas concorrentes.

4. O(a) mediador(a) dos debates será membro da Comissão Eleitoral e deverá evitar que os participantes dos debates ultrapassem o tempo que a cada momento lhes tenha sido destinado nos termos das presentes normas.

a) Respeitadas as presentes normas, o(a) mediador(a) terá amplos poderes para conduzir os trabalhos, adotando, em cada momento, os encaminhamentos que julgar mais apropriados. Observados os princípios da isonomia e equidade entre os(as) candidatos(as).

b) Cada debate será subdividido em 4 (quatro) blocos distintos, de duração variável, a saber:

I- **Primeiro bloco:** apresentação individual dos(as) candidatos(as).

Exposição, pelo(a) candidato(a), de seu programa de trabalho; cada um(a) terá até 5 minutos para a apresentação obedecerá a ordem de sorteio (que será feita de forma online em site próprio para esse fim) (**duração máxima do bloco: 10 minutos**);

II- **Segundo bloco**: perguntas entre os(as) candidatos(as).

Inicialmente será realizado o sorteio de quem iniciará as perguntas entre os candidatos(as). Serão feitas 2 perguntas a cada chapa. Cada candidato(a) formulará a sua pergunta no tempo de um minuto, cabendo à representação da outra chapa o tempo de três minutos para sua resposta. Será dado o direito de réplica de um minuto e tréplica de um minuto para os(as) candidatos(as)(**duração máxima do bloco: 50 minutos**);

III - **Terceiro bloco**: perguntas dos associados.

Inicialmente será feito o sorteio da ordem dos (as) candidatos(as) para responder às perguntas dos associados(as), sobre os temas da Carta Proposta. Serão feitas 4 perguntas às duas chapas. Caso tenhamos mais de 4 perguntas vindas dos associados(as), será realizado um sorteio usando um site apropriado. O (a) mediador(a) terá até trinta segundos para realizar a pergunta e cada candidato(a) até três minutos para concluir a sua resposta. Será usado a plataforma do google forms para o recebimento das perguntas(**duração máxima do bloco: 50 minutos**);

IV - **Quarto bloco**: considerações finais dos(as) candidatos(as)

Será realizado utilizado a ordem inversa da ordem do primeiro bloco para definição da ordem da apresentação final dos(as) candidatos(as) que terão até 5 minutos para sua fala final (**duração máxima do bloco: 10 minutos**).

5. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral

Associação de Docentes da Universidade Federal do Piauí - **ADUFPI**
Seção Sindical **ANDES** - Sindicato Nacional
Avenida Universitária 391 - Ininga - C.N.P.J. Nº 06.710.842/0001-13